



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME

[§1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009](#) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 004/2015.

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Abril, 01 - Centro – LAGOA DE ITAENGA- PE, inscrita no CNPJ: 11.097.250/0001-08, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, a Senhora Maria Das Graças de Arruda Silva, residente e domiciliada na Rua José Venâncio de Lima nº 217, Centro Lagoa de Itaenga -PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1.504.727 SSP/PE, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 alterada pela resolução 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **31 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de licitações da Prefeitura municipal no mesmo endereço acima.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § DO ART 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2015 PARA O ANO LETIVO DE 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Banana – Pacovan, climatizada, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	Unid.	45000	0,44	19.800,00
2	Batata Doce – Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira pesando aproximadamente 200 A 250 G a unidade.	Kg	16000	3,17	50.720,00
3	Cebolinha- Fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 125 G por molho aproximadamente.	Molho	2400	2,38	5.712,00
4	Cenoura – Fresca, firme, sem lesões de origem sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, unidades com peso médio 180 G.	Kg	4000	4,56	18.240,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

5	Coentro – Cor hortaliça classificada como verdura cor verde e fresca aspecto de sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e matérias terroso peso médio de 150 a 200 Gr	Molho	2400	2,23	5.352,00
6	Limão – Tahity, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firma e intacta, peso unidade com peso médio 70 G.	Unid.	1000	0,45	450,00
7	Inhame – De primeira qualidade, fresco, compacto e firme etc, isento de enfermidades isento de enfermidades, tamanho uniforme peso médio 600 G.	Kg	16000	5,13	82.080,00
8	Mamão – Formosa livre de cheiro e sabor próprios, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos ausência de sujidades, mofo, sinais de apodrecimento, sem danos físicos de manuseio e transporte, unidade com peso médio de 1,4KG.	Kg	600	2,50	1.500,00
9	Macaxeira – Hortaliça classificada como tubérculo, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeados sem folhas e talos peso médio 300 G por unidade.	Kg	22000	2,65	58.300,00
10	Milho Verde - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.	Unid.	6500	1,15	7.475,00
11	Pimentão- Verde, extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica peso médio 150 G.	Kg	4200	1,70	7.140,00
12	Tomate de primeira - Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, livre de resíduos, peso médio unidade 100 G.	Kg	4000	4,48	17.920,00
13	Maracujá - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.	Unid.	3000	3,09	9.270,00
14	Coco Seco- extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica peso médio 150 G.	Unid.	600	3,48	2.088,00
15	Couve folha– Cor hortaliça classificada como verdura cor verde e fresca aspecto de sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e matérias terroso peso médio de 150 a 200 Gr	Molho	200	3,00	600,00
16	Acerola– Formosa livre de cheiro e sabor próprios, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos ausência de sujidades, mofo, sinais de apodrecimento, sem danos físicos de manuseio e transporte.	Kg	1500	3,55	5.325,00
17	Abobora - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.	Kg	400	3,30	1.320,00
18	Alface - Fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de	Unid.	300	2,38	714,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

	qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.				
19	Frango Caipira Inteiro Abatido/Resfriado - Não deverá ter pelos e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa.	Kg	3200	11,00	35.200,00
				Total	329.206,00

VALOR TOTAL: 329.206,00 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e seis reais).

2. FONTE DE RECURSO

02.05 - Secretaria de Educação

12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAE 33903000 – Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III deste edital

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da [Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#).

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua José Isidoro nº 95, Centro, Lagoa de Itaenga, até o dia **07/02/2020, até as 13 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO
1	Banana – Pacovan, climatizada, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.
2	Batata Doce – Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira pesando aproximadamente 200 A 250 G a unidade.
3	Cebolinha- Fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 125 G por molho aproximadamente.
4	Cenoura – Fresca, firme, sem lesões de origem sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, unidades com peso médio 180 G.
5	Coentro – Cor hortaliça classificada como verdura cor verde e fresca aspecto de sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e matérias terroso peso médio de 150 a 200 Gr.
6	Limão – Tahity, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso unidade com peso médio 70 G.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

7	Inhame – De primeira qualidade, fresco, compacto e firme etc, isento de enfermidades isento de enfermidades, tamanho uniforme peso médio 600 G.
8	Mamão – Formosa livre de cheiro e sabor próprios, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos ausência de sujidades, mofo, sinais de apodrecimento, sem danos físicos de manuseio e transporte, unidade com peso médio de 1,4KG.
9	Macaxeira – Hortaliça classificada como tubérculo, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeados sem folhas e talos peso médio 300 G por unidade.
10	Milho Verde - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.
11	Pimentão- Verde, extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica peso médio 150 G.
12	Tomate de primeira - Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, livre de resíduos, peso médio unidade 100 G.
13	Maracujá- De primeira, tamanho médio a grande, íntegras e firme

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Unidade	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
Banana – Pacovan, climatizada, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	UND	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Batata Doce – Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira pesando aproximadamente 200 A 250 G a unidade.	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Cebolinha - Fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 125 G por molho aproximadamente.	Molho	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Cenoura – Fresca, firme, sem lesões de origem sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, unidades com peso médio 180 G.	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Coentro – Cor hortaliça classificada como verdura cor verde e fresca aspecto de sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e matérias terroso peso médio de 150 a 200 Gr	Molho	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

Limão – Tahity, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso unidade com peso médio 70 G.	UND	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Inhame – De primeira qualidade, fresco, compacto e firme etc, isento de enfermidades isento de enfermidades, tamanho uniforme peso médio 600 G.	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Mamão – Formosa livre de cheiro e sabor próprios, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos ausência de sujidades, mofo, sinais de apodrecimento, sem danos físicos de manuseio e transporte, unidade com peso médio de 1,4KG.	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Macaxeira – Hortaliza classificada como tubérculo, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeados sem folhas e talos peso médio 300 G por unidade.	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Milho Verde - De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.	UND	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Pimentão - Verde, extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica peso médio 150 G.	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Tomate de primeira - Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, livre de resíduos, peso médio unidade 100 G.	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Maracujá - De primeira, tamanho médio a grande, íntegras e firmes	UND	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Coco Seco – extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica peso médio 150 G	UND	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Couve Flor – Cor hortaliza classificada como verdura cor verde e fresca aspecto de sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso peso médio de 150 a 200GR	Molho	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Acerola – Formosa livre de cheiro e sabor próprios, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos ausência de sujidades, mofo, sinais de apodrecimentos, sem danos físicos d manuseio e transporte	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Abobora – De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

Alface- Fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada,	UND	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio
Frango Caipira Inteiro Abatido/Resfriado - Não deverá ter pelos e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa.	KG	De acordo com a demanda	Deposito de alimentos da secretaria	De acordo com o cardápio

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, **através de transferência bancária para conta do credor**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Itaenga – PE.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º XXXX/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Abril, 01 - Centro – LAGOA DE ITAENGA- PE, inscrita no CNPJ: 11.097.250/0001-08, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, a Senhora Maria Das Graças de Arruda Silva, residente e domiciliada na Rua José Venâncio de Lima nº 217, Centro Lagoa de Itaenga -PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 - Secretaria de Educação
12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar
- PNAE
33903000 – Material de Consumo

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, mediante ateste de servidor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#)

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA**

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2020, pela Resolução CD/FNDE N.º 26/2013 alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

Lagoa de Itaenga, _____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

PRODUTOS	MERCADO 01 DATA: NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	MERCADO 02 DATA: NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	MERCADO 03 DATA: NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	PREÇO MÉDIO	PREÇO DE AQUISIÇÃO*

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE n.º 004/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

PRODUTOS	*MERCADO 01 NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	MERCADO 02 NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	MERCADO 03 NOME: CNPJ: ENDEREÇO:	PREÇO MÉDIO	PREÇO DE AQUISIÇÃO*



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

PROJETO DE VENDA - PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
GABINETE DA PREFEITA

PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------